

Com Temer, renda e contribuição de autônomos à Previdência despencam

Os trabalhadores que se tornaram autônomos, nos últimos dois anos, ganham 33% a menos do que faturavam os brasileiros sem vínculos empregatícios antes do governo Temer. Além disso, oito em cada dez desses trabalhadores deixaram de contribuir com a Previdência Social.

Os dados que confirmam a realidade dessa categoria fazem parte de pesquisa divulgada pelo Dieese, com base em informações do IBGE. O instituto também revela que, assim como no trabalho formal, mulheres negras autônomas têm ainda menores rendimentos.

No Brasil, a cartilha neoliberal faz de empreendedorismo um eufemismo para tentativa de driblar o desemprego, encontrada pelos 5 milhões de brasileiros

que começaram a trabalhar por conta própria durante o governo Temer. São 23 milhões de trabalhadores não têm vínculo empregatício.

De acordo com o economista do Dieese Gustavo Monteiro, os autônomos da crise econômica ganham menos de um salário mínimo por mês e assim como no mercado de trabalho formal, as mulheres negras têm o menor rendimento com uma média mensal de R\$ 809.

"A diferença (salarial entre homens brancos e mulheres negras) persistente no mercado dos que estão por conta própria. Só que nesse caso é ainda pior, porque como eles estão em ocupações de mais baixa qualificação, em setores menos dinâmicos, eles já ganham menos do que os

empregados assalariados", explica Monteiro, no Seu Jornal da TVT.

Outra questão levantada pelo relatório do Dieese afirma que mais de 80% dos trabalhadores autônomos não contribuem com a Previdência Social, o que atrapalha ou até inviabiliza a aposentadoria. Como explica o motorista por aplicativo, Lúcio Tomé da Silva, que há mais de um ano, precisou tornar-se autônomo para sair do desemprego. Hoje, com uma renda que caiu pela metade, o motorista não consegue arcar com a previdência. "Não pago porque não consigo ou não dá para programar. O dinheiro é mais curto também e vai fazer uma falta se você for paga por fora", ressalta Silva.

Fonte: CUT

CNJ serviço: regras para órgãos de governo durante o período eleitoral

Exatamente três meses antes do dia das eleições gerais do País começa o chamado "período eleitoral". Durante esse tempo, existem regras diferenciadas para propagandas de governo e demais órgãos do Poder Executivo, em todas as esferas de poder. O período eleitoral pode estender-se até o segundo turno. No ano de 2018, o período especial começa no dia 7 de julho e vai até o dia 7 de outubro, data das eleições.

Durante o período, estão vedadas as ações de publicidade como divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Execu-

tivo. Também é proibido promover produtos e serviços que não têm concorrência no mercado.

Não estão sujeitas ao controle da legislação eleitoral propaganda referente à publicidade legal como a divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, com o objetivo de atender a prescrições legais. Anúncios de utilidade pública também são permitidos, desde que sejam reconhecidos como de grave e urgente necessidade pela Justiça Eleitoral.

A publicidade mercadológica de produtos ou serviços que tenham concorrência no mercado

e a publicidade destinada a público constituído de estrangeiros, realizada no País ou no exterior, é liberada também.

De acordo com a Instrução Normativa SECOM nº 1, de 11 de abril de 2018, o uso de marcas de programas, campanhas, ações e eventos, ou mesmo, os slogans ou qualquer elemento que possa constituir sinal distintivo da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral podem configurar uma publicidade institucional e, por isso, é vedada a sua divulgação no período eleitoral, de forma a evitar sua associação com determinada gestão de governo.

Fonte: wagner.adv.br



Lei da Mordaza Não!

Por Erika Kokay (Deputada Federal e presidenta do PT/DF)

É possível comemorar o adiamento da discussão da Lei da Mordaza para o segundo semestre deste ano, uma vitória arrancada pela ação da bancada oposicionista e especialmente com a mobilização da sociedade, por meio das representações dos professores.

Mas ninguém tome como algo consolidado.

O golpe de 2016 quer eternizar os seus terríveis efeitos. Para isso, de forma particularmente cruel, abatendo-se sobre os mais jovens. Pretende gerar uma sociedade incapaz de pensar, de refletir criticamente sobre a sua realidade e, assim, assumir as suas próprias opções de futuro.

Esse foi o sentido, recém-instalados os golpistas no governo, da reforma do ensino médio, com a definição de currículos acrílicos, de mera instrumentalização da juventude. Essa intenção está presente na Emenda 95, ao impedir que, durante não menos de 20 anos, o Brasil deixe de ter investimentos públicos também em educação, o que já se reflete nos cortes absurdos sobre os orçamentos das universidades federais. A própria entrega do Pré-Sal traz em si a perda de recursos consideráveis para subsidiar o sistema educacional.

A Lei da Mordaza, apresentada à sociedade como "Escola sem Partido", completa o leque de destruição do ainda tímido sistema educacional brasileiro.

Desnuda o caráter autoritário da direita e extrema-direita brasileira, pois propõe, no seu cerne, o controle dos processos pedagógicos e educacionais. Ao agredir a liberdade docente, chega ao cúmulo de reintroduzir a odiosa vigilância sobre os professores e as professoras que marcou o regime de exceção encerrado há mais de 30 anos. Vai além nessa violência. Ao contrário de utilizarem a infiltração de agentes policiais em

salas de aula, querem jogar os próprios estudantes contra os seus educadores, quebrando a indispensável relação de confiança e reciprocidade. Incentiva os educandos a denunciarem os seus mestres se neles identificarem "ideologias". Vejam! Atribui-se a estudantes a tarefa de "vigiar e punir" aqueles e aquelas de quem se espera que ali estejam para estimularem a reflexão, ampliar o seu espírito crítico. A volta de uma sociedade submetida ao medo de que se exponha ideias e opiniões.

Na verdade, os defensores da Lei da Mordaza falam em proteger as escolas com relação a influências ideológicas – e, com isso, propõem uma guerra contra toda uma categoria de quem o Brasil espera a contribuição maior para a construção de seu futuro – e instauram um regime de opressão com fundamento nitidamente ideológico. Buscam erigir uma agenda de intolerâncias eivada na negação da diversidade humana e da pluralidade de ideias.

É a apologia de um sistema de mera transmissão de conteúdos, sem que a relação de sala de aula incorpore a crítica, a contextualização, a problematização. O contrário do que postula o mais simbólico educador brasileiro, Paulo Freire, que vê a educação como um processo de interação entre sujeitos, um modelo de pedagogia para a autonomia e a liberdade. Não podia ser diferente. Reverenciado em todo o mundo, Paulo Freire é demonizado pelos defensores do que chamam "Escola sem Partido".

No fundo, querem hegemonizar a construção de concepções econômicas liberais, do individualismo, do consumismo, impondo um modelo comprometido com o fundamentalismo religioso, negando debates fundamentais de direitos humanos, de diversidade religiosa, de gênero e de diversidade sexual nas escolas.

Com isso, busca-se destruir

conquistas importantes dos direitos humanos para a equidade de gênero, raça e orientação sexual, retirando-se do processo pedagógico o pensamento crítico, a problematização das desigualdades, das violências sofridas por negros, mulheres, jovens, pobres e LGBTs, e impedindo a discussão das inúmeras opressões vivenciadas na vida escolar e social.

A sociedade brasileira já se posicionou sobre o que a Lei da Mordaza pretende destruir. E essa definição evidencia o Programa como flagrantemente inconstitucional. Atenta contra o direito inalienável à liberdade, preconizado no art. 5º, inciso VI, da CF, que diz ser "inviolável a liberdade de consciência e de crença...", além de se contrapor aos princípios do ensino, como o direito à "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber", conforme o art. 205, inciso II, da CF; assim como ao inciso III, que prevê "pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas..."; e ao inciso V, que propõe a "valorização dos profissionais do ensino".

Da mesma forma, desrespeita o art. 205 da Constituição Federal, segundo o qual a educação tem como objetivo primeiro "o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania".

Nada disso importa para os que querem impor a Lei da Mordaza. O que pretendem é aproveitar a oportunidade de terem conseguido articular um acordo entre bancadas igualmente comprometidas com o recuo da sociedade brasileira a séculos passados.

Por isso, é preciso os movimentos sociais manterem-se mobilizados para quando, no retorno do recesso parlamentar, esses segmentos reacionários tentarem aproveitar algum cochilo para fazerem prevalecer essa intenção.